



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI N° 3195 PROJETO DE LEI N° 48/2004

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**JOSÉ THADEU PIEDADE**”, a *Rua 7*, do Loteamento denominado “*Jardim Itália*”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 02 de junho de 2004.

Jorge Luis Lourenço

Presidente



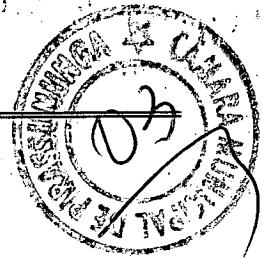
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



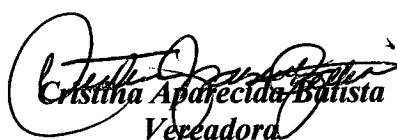
PROJETO DE LEI Nº 48/2004

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**JOSÉ THADEU PIEDADE**”, a **Rua 7**, do Loteamento denominado “**Jardim Itália**”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 05 de abril de 2004.


Cristina Aparecida Bautista
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

JOSÉ THADEU PIEDADE

Nasceu em Três Pontas-MG em 12 de abril de 1943, filho de Francisco Piedade e Enoy Mesquita Campos da Piedade.

Formado em Técnico de Segurança do Trabalho, veio para Pirassununga em 1994.

José Thadeu Piedade participava da Renovação Carismática Católica – R.C.C. de Pirassununga na Igreja São Judas Tadeu, era músico e cantor, tocava quando chamado em outras igrejas, viva maritalmente com Valentina Albertina Sengling.

José Thadeu Piedade residia na Rua Honorato Antonio Luis Mangetti, nº 755, Jardim das Laranjeiras.

Faleceu em 06 de setembro de 1999.

Pirassununga, 05 de abril de 2004.

*Cristina Aparecida Batista
Vereadora*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

382-2



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDO NO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

3.689.030

DATA DE
EXPEDIÇÃO

29-ABR-1985

NOME: JOSE THADEU PIEDADE

FILIAÇÃO: Francisco Piedade

Enoy Mesquita Campos da Piedade

NATURALIDADE:

Três Pontas-MG

DOC ORIGEM: Osasco-SP/Osasco

CD: Lv 8 B-36 Fls. 168 Nº 11.462

CPF: 217.065.908-06

DATA DE NASCIMENTO
12-ABR-1943

Fábio Cesar ASSINATURA DO TITULAR

2023-09-01

EL N° 7.116 DE 29/08/83



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 48/2004, de autoria do Vereadora Cristina Aparecida Batista, que visa denominar de “**JOSÉ THADEU PIEDADE**”, a **Rua 7**, do **Loteamento** denominado “**Jardim Itália**”, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 06/ABRIL/2004.

Flávio José Santos Pinto
Presidente

Hilderaldo Luiz Sumaio
Relator

Paulo Roberto Ferrari
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI N° 3.281, DE 4 DE JUNHO DE 2004 -

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “*José Thadeu Piedade*”, a *Rua 7*, do Loteamento denominado “*Jardim Itália*”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de junho de 2004.

– DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de junho de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.281, DE 4 DE JUNHO DE 2004

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "*José Thadeu Piedade*", a rua 7, do loteamento denominado "*Jardim Itália*", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de junho de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.282, DE 4 DE JUNHO DE 2004

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "*Maria Divina Lopes Batista*", a rua 1, do loteamento denominado "*Jardim Veneza*", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de junho de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração



LEI Nº 3.283, DE 14 DE JUNHO DE 2004

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "*Lazino Aldriguetti*", a rua 8, do loteamento denominado "*Jardim Itália*", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de junho de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.284, DE 14 DE JUNHO DE 2004

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "*Archangelo Magro*", a rua 9, do loteamento denominado "*Jardim Itália*", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de junho de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração